



TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 07/2021
No sistema, dispensa nº 977/2021
Processo nº 997

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso IV, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para elaboração do documento base do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), preconizado na Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR- 07), bem como a sua implantação, coordenação, assistência técnica ao desenvolvimento, contemplando a realização dos exames médicos ocupacionais descritos em norma organizadora e nas campanhas preventivas de saúde para o Hospital Municipal, e para elaboração do documento base do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), preconizado na Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR- 32), e assistência técnica ao desenvolvimento para o Hospital Municipal.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. Da escolha da Empresa:

Empresa: CONSULTING MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME

CNPJ: 12.166.287/0001-03

Endereço: Rua Serafim Valandro, nº 1275, Bairro Centro

CEP 97.015-631

Santa Maria - RS

Fone: (55) 3217-2007

e-mail: consultingmedicina@gmail.com

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que a mesma ofertou o menor valor para a prestação dos serviços descritos no item 1.1, entre as que apresentaram os documentos exigidos, sendo assim, concluímos ser o mais vantajoso para a administração municipal. Tal contratação dá-se em vista da urgência em que o Hospital Municipal necessita dos referidos serviços para a renovação do Alvará Sanitário, visando a indicação da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde do Estado, através do Relatório Técnico de Inspeção, item 7.1.

2.2. Dos preços:

- CONSULTING MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME

CNPJ: 12.166.287/0001-03

R\$ 9.882,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais)

- CAMETRA MEDICINA DO TRABALHO

CNPJ: 05.234.731/0001-15

R\$ 11.048,40 (onze mil e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

- EDROS – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

CNPJ nº 28.164.103/0001-06



R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), para elaboração dos programas PPRA, **não apresentando documentação para PCMSO**, declarando **realizar apenas exames clínicos in loco**.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: Hospital - ASPS
Ação: 2044
Despesa: 2540
Natureza: 33.90.39 - Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 40 - ASPS

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. O atendimento do médico (a) do trabalho deverá ser efetuado em todos os setores da Sede do órgão solicitante, endereço citado na CLÁUSULA SEGUNDA, considerando como forma de atendimento o descolamento do médico (a) até o local.

4.2. O aceite dos serviços prestados pelo fiscalizador (a) do Contrato, não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Contrato e respectivo Termo de Recebimento e Aceite dos serviços, verificadas posteriormente.

4.3. Após a assinatura do Contrato, a empresa deverá iniciar imediatamente as providências para o cumprimento do prazo de execução descrito nesse contrato, sobretudo o previsto na Cláusula Décima Terceira.

4.4. O não cumprimento do prazo implicará na aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

4.5. O Hospital Municipal, possui um quadro de aproximadamente, 44 (quarenta e quatro) funcionários.

4.6. Os serviços a serem prestados, deverão seguir as orientações do fiscalizador (a) do Contrato.

5. DO PAGAMENTO, DA RETENÇÃO E DA NOTA FISCAL:

5.1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia, contados da data de emissão da Nota Fiscal correspondente, mediante apresentação desta, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 02 de julho de 2021.

Jocelvio Gonçalves Cardoso
Prefeito Municipal